



**Decreto N° 2532 - de 31 de Março de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.132,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.132,00 ( cinco mil e cento e trinta e dois reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	628,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	628,00
Total da Unidade 02	----- R\$	628,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	2.480,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.480,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.480,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.016,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.016,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.016,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	----- R\$	8,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8,00
Total da Unidade 08	----- R\$	8,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.132,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>5.132,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.04.01.10.122.0021.2.0018-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	2.480,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.480,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.480,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.016,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.016,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.016,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
2.06.00.18.541.0012.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O I.E.F.	----- R\$	636,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	636,00
Total da Unidade 06	----- R\$	636,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.132,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>5.132,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 31 de Março de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/03/2020  
Assinatura